

RESOLUÇÃO Nº 912, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Torna públicas as tabelas de vencimentos, de cargos em comissão e de funções comissionadas do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso XIX, combinado com o art. 363, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto na Lei n.º 15.293, de 19 de dezembro de 2025, bem como o constante do Processo Administrativo Eletrônico n.º 007971/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar públicas as tabelas de vencimentos, de cargos em comissão e de funções comissionadas do Supremo Tribunal Federal, anexas, a serem observadas na vigência especificada.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º 792, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Ministro **EDSON FACHIN**

Presidente do Supremo Tribunal Federal

ANEXO I**TABELA DE REMUNERAÇÃO – VENCIMENTO BÁSICO E GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA**

			VIGÊNCIA		
			A partir de 1º.7.2026 (8%)		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	Vencimento Básico	GAJ	Total
Analista Judiciário	C	13	10.035,51	14.049,71	24.085,22
		12	9.743,22	13.640,51	23.383,73
		11	9.459,43	13.243,20	22.702,63
	B	10	9.183,91	12.857,47	22.041,38
		9	8.916,43	12.483,00	21.399,43
		8	8.435,59	11.809,83	20.245,42
		7	8.189,89	11.465,85	19.655,74
		6	7.951,36	11.131,90	19.083,26
	A	5	7.719,75	10.807,65	18.527,40
		4	7.494,93	10.492,90	17.987,83

		3	7.090,74	9.927,04	17.017,78
		2	6.884,20	9.637,88	16.522,08
		1	6.683,70	9.357,18	16.040,88
Técnico Judiciário	C	13	6.116,55	8.563,17	14.679,72
		12	5.938,39	8.313,75	14.252,14
		11	5.765,43	8.071,60	13.837,03
	B	10	5.597,51	7.836,51	13.434,02
		9	5.434,45	7.608,23	13.042,68
		8	5.141,40	7.197,96	12.339,36
		7	4.991,65	6.988,31	11.979,96
		6	4.846,27	6.784,78	11.631,05
	A	5	4.705,12	6.587,17	11.292,29
		4	4.568,07	6.395,30	10.963,37
		3	4.321,73	6.050,42	10.372,15
		2	4.195,86	5.874,20	10.070,06
		1	4.073,63	5.703,08	9.776,71

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

VIGÊNCIA		
Cargo em Comissão	A partir de 1º.7.2026 (8%)	A partir de 1º.7.2026 (8%)
	Integral	Opção (65%)
CJ-4	18.812,93	12.228,40
CJ-3	16.665,13	10.832,34
CJ-2	14.659,71	9.528,81
CJ-1	11.870,00	7.715,50

VIGÊNCIA	
Função comissionada	A partir de 1º.7.2026 (8%)
FC-6	3.956,81
FC-5	2.875,02
FC-4	2.498,33

FC-3	1.776,07
FC-2	1.526,19
FC-1	1.312,57